



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 13/05/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 014/2022 - Pregão Eletrônico nº 09/2022 - R.P. 08/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar e pneus novos para reposição dos pneumáticos da frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia treze de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 014/2022 - Pregão Eletrônico nº 09/2022 - R.P. 08/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA
01	AUGUSTO PNEUS EIRELI (EPP)
02	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
03	CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
04	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (ME)
05	GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI (ME)
06	JN PNEUS LTDA (ME)
07	LARISSA TORRES MACHADO EIRELI
08	RAIOS BATERIA E PNEUS LTDA (ME)

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 04, 08, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25	AUGUSTO PNEUS EIRELI (EPP)
02, 03, 10, 11, 23	GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI (ME)
05, 06	JN PNEUS LTDA (ME)
07, 09, 16, 26, 28	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (ME)
13, 19, 27	CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA

Encerrada a fase de lances, foi identificado os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. As documentações de habilitação das empresas AUGUSTO PNEUS EIRELI (EPP), DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (ME), GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI (ME) e JN PNEUS LTDA (ME) foram conferidas e estavam em conformidade com o Edital, encontrando-se HABILITADAS. A documentação de habilitação da empresa CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) apresentou certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida na data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01/02/2022, ou seja, há mais de 90 (noventa dias), em desconformidade com o disposto no item 8.5.1 do Edital; b) não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP na forma exigida no Edital, isto é, mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP subscrita por Contador (apresentou declaração não subscrita por Contador) ou declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, para participação nos itens exclusivos para ME/EPP, em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital; e, c) apresentou declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação referente a certame diverso, inclusive com data anterior à publicação da presente licitação, em desconformidade com o disposto no item 5.9 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA classificada em 1º lugar nos itens 13, 19 e 27, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
13	JN PNEUS LTDA (ME)
19	AUGUSTO PNEUS EIRELI (EPP)
27	RAIOS BATERIA E PNEUS LTDA (ME)

A documentação de habilitação das empresas JN PNEUS LTDA (ME) e AUGUSTO PNEUS EIRELI (EPP) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, encontrando-se HABILITADAS também em relação aos itens de repasse. A documentação de habilitação da empresa RAIOS BATERIA E PNEUS LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou ato constitutivo/alteração contratual em vigor, em desconformidade com o item 8.4.4 do Edital, impossibilitando a análise integral dos dados vigentes referentes à administração/representação/titularidade da sociedade empresária. Registra-se que a licitante apresentou Contrato Social, bem como os instrumentos das 1ª e 2ª Alterações Contratuais, esta última registrada na JUCEMG em 06/04/2018, sob o nº 6571510. Entretanto, conforme consulta ao site da JUCEMG, restou verificada a existência de registro de documento posterior, circunstância corroborada pelos dados constantes da Certidão Simplificada anexada na plataforma BBMNET, que revela último arquivamento na Junta Comercial em 10/05/2018, sob número 6803800 (Ato Evento (s): 002 – ALTERAÇÃO, 020 – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL e 048 – RE-RATIFICAÇÃO). Diante da inabilitação de ambos os licitantes que acudiram ao item 27, e bem assim a inexistência de propostas válidas remanescentes, o referido item restou declarado FRUSTRADO/FRACASSADO. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração anexados aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 04, 08, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25	AUGUSTO PNEUS EIRELI (EPP)
02, 03, 10, 11, 23	GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI (ME)
05, 06, 13	JN PNEUS LTDA (ME)
07, 09, 16, 26, 28	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (ME)
27	FRUSTRADO

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

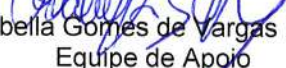
b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que as licitantes AUGUSTO PNEUS EIRELI (EPP), DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (ME), GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI (ME) e JN PNEUS LTDA (ME) encaminharam tempestivamente as propostas finais realinhadas, conforme documentos anexados ao processo. Pontua-se que na proposta da empresa JN PNEUS LTDA (ME) estava registrado campo "marca" em desacordo com o registrado na plataforma da BBM. Em diligência, a empresa informou que houve erro de lançamento na plataforma, considerando repetição do modelo do pneu do item 5 em razão dos itens 6 e 13, o que foi corrigido na proposta final apresentada. As divergências não interferiram na análise de habilitação da empresa. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas as documentações das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 17h:35min:21seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio